

Diário do Legislativo de 28/11/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 423ª Reunião Ordinária

1.2 - Reunião de Debates

1.3 - 36ª Reunião Conjunta da Mesa da Assembléia e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

1.4 - Reuniões de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - EXTRATOS DE CONVÊNIO LEI 12.705 DE 23/12/97

8 - ERRATA

ATAS

ATA DA 423ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 26/11/98

Presidência do Deputado Romeu Queiroz

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas - Correspondência: Ofícios e telegrama - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.985 a 1.988/98 - Requerimentos nºs 2.741 e 2.742/98 - Requerimentos dos Deputados Miguel Martini (2), José Bonifácio e Gilmar Machado - Comunicações: Comunicações das Comissões de Administração Pública e do Trabalho (2) e dos Deputados Wanderley Ávila e Dimas Rodrigues - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados José Militão, João Batista de Oliveira, Alencar da Silveira Júnior e Gilmar Machado - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados José Bonifácio, Miguel Martini (2) e Gilmar Machado; deferimento - 2ª Fase: Questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduino - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio -

Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Isabel do Nascimento - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Bonifácio - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Leonídio Bouças - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmolo Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Atas

- O Deputado Marcelo Gonçalves, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Correspondência

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Celso de Mello, Presidente do STF, comunicando decisão desse órgão relativa à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.901.

Do Sr. Tibagy Salles Oliveira, Presidente do Tribunal de Alçada do Estado, encaminhando proposta de alteração do art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 61/98. (- Anexa-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 61/98.)

Do Sr. João Heraldo Lima, Secretário da Fazenda, encaminhando o relatório "Situação Fiscal de Minas Gerais: Síntese do Período 1995/98". (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Humberto Ferreira de Carvalho Neto, Delegado Federal Substituto de Agricultura em Minas Gerais, enviando cópia do extrato de retificação do termo aditivo ao convênio firmado entre o Ministério da Agricultura e a Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Rogério Veiga Aranha, Delegado do Patrimônio da União em Minas Gerais, expondo razões para que seja rejeitado o Projeto de Lei nº 1.571/97. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. José Henrique Santos Portugal, Secretário-Geral do Governador, encaminhando cópia das informações prestadas pela Polícia Militar, em atenção a requerimento do Deputado Geraldo Rezende (aumento do efetivo militar em Uberlândia). (- Anexa-se ao Requerimento nº 2.626/98.)

TELEGRAMA

Do Sr. Lellis Rimoli, servidor da justiça estadual de Uberaba, solicitando a normal tramitação do Projeto de Lei nº 1.544/97. (- Anexa-se ao Projeto de Lei nº 1.544/97.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Projeto de Lei Nº 1.985/98

Institui o Programa de Proteção a Testemunhas, Vítimas e Peritos e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Proteção a Testemunhas, Vítimas e Peritos, administrado pela Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos.

Art. 2º - O programa de que trata o art. 1º tem como objetivo garantir proteção, vigilância e abrigo a pessoas cuja vida e integridade física ou psicológica estejam ameaçadas por sua colaboração em investigação criminal ou processo penal.

Art. 3º - A pessoa referida no artigo anterior, presa ou em liberdade, poderá, pessoalmente ou por procurador, dirigir-se às autoridades ou aos órgãos a seguir indicados, aos quais caberá providenciar a proteção solicitada:

a) Delegado de Polícia;

b) membros do Ministério Público;

c) membros da magistratura;

d) Corregedoria de Justiça;

e) Ouvidoria de Polícia;

f) Secretário de Estado da Justiça e de Direitos Humanos;

g) Secretário de Estado da Segurança Pública;

h) Defensoria Pública.

1º - As medidas de proteção serão proporcionais à gravidade da ameaça e poderão ser estendidas a cônjuge, ascendente, descendente e colateral, quando também estiverem ameaçados.

2º - As medidas de proteção serão sempre sigilosas e terão a concordância das pessoas interessadas.

Art. 4º - As medidas de proteção de que trata esta lei poderão ser de qualquer outra modalidade que se fizer necessária, entre outras:

a) abrigo em imóveis públicos ou não;

b) vigilância policial para preservar a integridade física e psicológica bem como os bens materiais dos protegidos;

c) garantia de sigilo em correspondência e telefone;

d) escolta especial de segurança quando do deslocamento de protegido preso.

Art. 5º - As medidas de proteção de que trata esta lei serão definidas em programa elaborado pela Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais e não governamentais para o cumprimento das disposições contidas nesta lei.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 dias.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

João Leite

Justificação: Diversos estudos demonstram a necessidade de os Estados se comprometerem, por meio de medidas legislativas, com o efetivo combate ao crime organizado, colaborando para a eficácia das medidas adotadas pela União.

Este projeto institui programa especial para aqueles que, por sua colaboração em investigações e processos, se encontrarem em situação de perigo, obrigando o poder público a oferecer-lhes proteção.

Programas como este já existem em diversos países e também em alguns Estados brasileiros. A sua criação em nosso Estado permitirá que se coloque à disposição daqueles que necessitam mais um instrumento de proteção aos direitos humanos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.986/98

Proíbe o armazenamento de rejeitos ou resíduos tóxicos ou perigosos no território do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam proibidos o armazenamento, o depósito, a guarda, a manutenção, o processamento e o transporte, no Estado, de rejeitos ou resíduos tóxicos, perigosos ou nocivos à saúde ou causadores de poluição ou degradação ambiental nos termos do art. 2º da Lei nº 7.772, de 9 de setembro de 1980, quando gerados fora do seu território.

Parágrafo único - O transporte rodoviário ou ferroviário dos materiais a que se refere o "caput" dependerá de autorização específica do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM - e do acompanhamento da carga por técnicos especializados, por fiscais do órgão estadual de proteção ambiental e pela Polícia Militar.

Art. 2º - O armazenamento, o depósito ou a guarda dos rejeitos ou resíduos tóxicos, perigosos ou nocivos à saúde e ao meio ambiente, gerados no Estado, dependerão da autorização expressa do município receptor e do cumprimento das exigências por ele impostas, observadas, ainda, as normas legais aplicáveis.

Art. 3º - Sem prejuízo das sanções aos infratores, previstas na legislação em vigor, o Estado providenciará a retirada e a destruição dos materiais a que se refere o art. 1º, depositados irregularmente em seu território, até a data da vigência desta lei.

Art. 4º - Aplicam-se, no que couber, aos infratores desta lei as penalidades previstas na Lei nº 7.772, de 9 de setembro de 1980, e no Decreto nº 39.424, de 6 de fevereiro de 1998.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

João Leite

Justificação: O acúmulo de lixo e rejeitos é um dos sub-produtos mais indesejáveis da sociedade capitalista contemporânea.

Nos países mais avançados, a gravidade do problema, que compromete severamente a saúde humana e a qualidade do meio ambiente, já vem sendo constatada há algum tempo. Uma das soluções encontradas por esses países foi, exatamente, o distanciamento das atividades poluidoras, com a transferência de suas indústrias mais agressivas para outras regiões. Assim, o problema passou a ser dos países periféricos, que, movidos pelas necessidades econômicas prementes, assumiram a produção indiscriminada de bens sem considerar a geração de resíduos e lixos de natureza tóxica ou poluente.

Vem-se tornando comum o tráfico desses materiais, não apenas por via marítima, de um a outro continente, mas também entre países de um mesmo continente e, no caso brasileiro, a remoção de cargas de um Estado para outro. Sem a prévia autorização e o esclarecimento da população das cidades, pessoas pouco escrupulosas vêm despejando esses materiais na periferia de alguns municípios, sem nenhuma consideração de natureza sanitária e ecológica e à revelia da lei.

Essa foi a situação verificada pela Comissão de Direitos Humanos no Município de São Gonçalo do Pará, quando da recente visita que ali realizou. Cerca de 1.100t de lixo tóxico vindas de São Paulo foram clandestinamente depositadas nas cercanias dessa cidade, ameaçando a saúde da população e degradando o meio ambiente. Ainda neste mês, cargas de resíduos foram despejadas também em Itaúna.

Tendo constatado a presença de tais produtos em território mineiro e considerando a ameaça que a proliferação dessa prática representa, estamos apresentando esta proposição, com vistas a impedir que nosso Estado seja transformado em um receptor habitual de lixo industrial produzido em outras regiões.

Certos da oportunidade e da conveniência de nossa iniciativa, contamos com a aprovação de nossos pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.987/98

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Gouveia, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Gouveia, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

Agostinho Patrús

Justificação: A APAE de Gouveia é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem por objetivo incentivar a criação de estabelecimentos educacionais voltados para a reabilitação do excepcional.

Também presta atendimento integral a ele, promovendo o seu bem-estar e ajustamento social.

Além disso, a entidade, que é filiada à Federação Nacional das APAEs, de quem recebe orientação, apoio e supervisão, preenche os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão por que esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório ora proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.988/98

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente em Assistência Social dos Bons Samaritanos - ABONS -, com sede no Município de Patos de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente em Assistência Social dos Bons Samaritanos - ABONS -, com sede no Município de Patos de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

Hely Tarquínio

Justificação: A Associação Beneficente em Assistência Social dos Bons Samaritanos - ABONS - é sociedade civil sem fins lucrativos.

Suas ações consistem na assistência social prestada às pessoas menos favorecidas, sem nenhuma discriminação e com respeito a sua dignidade, e incluem o oferecimento gratuito de consultas médicas, odontológicas e oftalmológicas e a distribuição de medicamentos, gêneros alimentícios, artigos de vestuário e material de construção. Realiza, também, cursos profissionalizantes, palestras, seminários, encontros sociais e comunitários.

A entidade preenche, ainda, os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão por que esperamos a anuência dos nobres pares à outorga do pretendido título declaratório.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.741/98, da CPI dos Medicamentos, solicitando seja encaminhada ao Prefeito Municipal de Ibitaré moção de repúdio por sua atitude cerceadora dos trabalhos parlamentares desenvolvidos pela Câmara Municipal desse município. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 2.742/98, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando sejam encaminhados ofícios ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e Obras Públicas e à Defesa Civil, com vistas a alocar recursos para atendimento ao Sr. Joel da Costa Cruz. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Miguel Martini (2), José Bonifácio e Gilmar Machado.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Administração Pública e do Trabalho (2) e dos Deputados Wanderley Ávila e Dimas Rodrigues.

Oradores Inscritos

- Os Deputados José Militão, João Batista de Oliveira, Alencar da Silveira Júnior e Gilmar Machado proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Administração Pública - aprovação, na sua 103ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 1.615/98, do Deputado Bilac Pinto; do Trabalho (2) - aprovação, na sua 22ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 1.867/98, do Deputado Miguel Martini; 1.636/98, do Deputado Wilson Pires; 1.638/98, do Deputado Bené Guedes; 1.747/98, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 1.802/98, do Deputado Adelmo Carneiro Leão; 1.803/98, do Deputado Antônio Genaro; 1.805/98, do Deputado Agostinho Patrús; 1.806/98, do Deputado Francisco Ramalho; 1.812/98, do Deputado Dinis Pinheiro; 1.816/98, do Deputado José Henrique; 1.818/98, do Deputado João Leite; 1.819/98, do Deputado João Leite; 1.822/98, do Deputado Ajalmar Silva; 1.824/98, do Deputado João Leite; 1.826/98, do Deputado Bilac Pinto; 1.830/98, do Deputado João Leite; 1.835/98, do Deputado Arnaldo Canarinho; 1.844/98, do Deputado Dilzon Melo; 1.851/98, do Deputado Romeu Queiroz; 1.853/98, do Deputado Wanderley Ávila; 1.857/98, do Deputado Mauro Lobo; 1.858/98, do Deputado Bilac Pinto; 1.863/98, do Deputado Paulo Pettersen; 1.868/98, do Deputado Miguel Martini; 1.870/98, do Deputado Arnaldo Canarinho; 1.872/98, do Deputado Wanderley Ávila; 1.879/98, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira; 1.882/98, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 1.883/98, do Deputado João Batista de Oliveira; 1.885/98, do Deputado Raul Lima Neto; 1.886/98, do Deputado Geraldo Santanna; 1.887/98, do Deputado João Batista de Oliveira; 1.889/98, do Deputado Durval Ângelo; 1.891/98, da Deputada Maria José Hauelsen; 1.892/98, do Deputado Geraldo Rezende; 1.893/98, do Deputado Romeu Queiroz; 1.894/98, do Deputado Arnaldo Penna; 1.898/98, do Deputado João Leite, e 1.899/98, do Deputado João Leite (Ciente. Publique-se.)

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado José Bonifácio, solicitando seja o Projeto de Lei nº 1.943/90, do Tribunal de Justiça, encaminhado à Comissão de Administração Pública, tendo em vista a perda de prazo pela Comissão de Justiça para emitir seu parecer. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Miguel Martini, solicitando seja a Proposta de Emenda à Constituição nº 38/97, que dá nova redação ao § 3º do art. 77 da Constituição do Estado, incluída na ordem do dia da reunião de Plenário, uma vez que se encontra encerrado o prazo para a emissão de parecer da Comissão Especial. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c o art. 141, do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Miguel Martini, solicitando seja a Proposta de Emenda à Constituição nº 37/97, que dá nova redação ao "caput" do art. 54 da Constituição do Estado, incluída na ordem do dia da reunião de Plenário, uma vez que se encontra encerrado o prazo para a emissão de parecer da Comissão Especial. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c o art. 141, do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Gilmar Machado, solicitando seja o Projeto de Lei nº 1.494/97, de sua autoria, incluído em ordem do dia, em razão da perda de prazo da Comissão de Fiscalização Financeira para emitir seu parecer. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c o art. 141, do Regimento Interno.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Questão de Ordem

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, como podemos observar, não há "quorum" nem mesmo para a discussão da matéria constante na pauta; portanto, peço o encerramento, de plano, da reunião.

O Sr. Presidente - A Presidência, considerando as matérias relevantes constantes na pauta, solicita à Sra. Secretária que proceda à chamada dos Deputados para recomposição de "quorum". Com a palavra, a Sra. Secretária, para proceder à chamada dos Deputados.

A Sra. Secretária (Deputada Maria Olívia) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 25 Deputados. Não há "quorum" para o prosseguimento dos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião de debates de amanhã, dia 27, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO DE DEBATES EM 27/11/98

Presidência do Deputado Tarcísio Henriques

Sumário: Comparecimento - Falta de "quorum".

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Geraldo Rezende - Maria Olívia - Antônio Andrade - Ibrahim Jacob - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - Marco Régis - Olinto Godinho - Péricles Ferreira - Rêmo Aloise - Sebastião Costa - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado Tarcísio Henriques) - Às 9h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a reunião de debates de segunda-feira, dia 30, às 20 horas.

ATA DA 36ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia dezessete de novembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Romeu Queiroz, Dilzon Melo, Francisco Ramalho, Maria Olívia e Elmo Braz, membros da Mesa da Assembléia; Kemil Kumaira, José Braga, Sebastião Helvécio e Sebastião Navarro Vieira, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, e Ermano Batista, Corregedor. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Romeu Queiroz, declara abertos os trabalhos, após o que é a ata da reunião anterior lida e aprovada. Isso posto, o Presidente informa que a reunião tem por finalidade apreciar processos de prestação de contas da aplicação de recursos liberados por esta Casa a título de subvenção social, auxílio para despesas de capital e transferência a município, nos termos do art. 3º, III, da Lei nº 11.815, de 24/1/95; da Deliberação da Mesa nº 1.556 e das demais normas vigentes. Em seguida, os processos são distribuídos aos Deputados Ermano Batista, Corregedor; Dilzon Melo, relator no âmbito da Mesa, e José Braga, relator no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, os quais, verificando as prestações de contas, emitem, cada um por sua vez, pareceres pela aprovação, em conjunto, dos processos das seguintes entidades: Associação Assist. Social Sudoeste Minas, Associação Comun. Bairro Córrego Fundo, Associação Comun. Bairro Palmeiras, Associação Comun. Cultural Ecológica Educativa Quatro Bicas, Associação Comun. Distrito Pereirinhas, Associação Comun. Vila Dias, Associação Desenv. Rural Assist. Social Dona Alzira Castro, Associação Diabéticos Cataguases, Associação Famílias Unidas Cariri, Associação Moradores Amigos Bairro Cruzeiro, Associação Moradores Amigos Patrimônio, Associação Moradores Bairro Trevo, Associação Moradores Engenheiros Schnoor, Associação Moradores Pró-Melhoramento Bairro Renascença, Associação Pais Amigos Excepcionais - Centralina, Associação Pais Amigos Excepcionais - Leopoldina, Associação Pais Amigos Excepcionais - Monte Alegre Minas, Caixa Escolar Ari Franca, Caixa Escolar Caio Nelson Sena, Caixa Escolar Dr. Sebastião Paes Almeida, Centro Estudos Atendimento Menor, Centro Integrado Desenv. Social, Esporte Clube Mirai, Fundação Apoio Comunitário, Grupo Assistencial Humanitário Uberabense, Hospital Gimirim, Movimento Comun. Seara, Obras Sociais Nossa Sra. Nazaré, Prefeitura Municipal Bambuí, Prefeitura Municipal Chapada Gaúcha, Prefeitura Municipal Cristina, Prefeitura Municipal Ibiraci, Prefeitura Municipal Ipaba, Prefeitura Municipal Luz, Prefeitura Municipal Matipó, Prefeitura Municipal Resende Costa, Prefeitura Municipal Santo Antônio Amparo, Prefeitura Municipal Teixeira, Prefeitura Municipal Várzea Palma, Prefeitura Municipal Vermelho Novo, Sociedade Eunice Weaver Juiz Fora, União Comun. Santa Rita Minas. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados, cada um por sua vez. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Mesa e da Comissão para a próxima reunião, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de novembro de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Dilzon Melo - Francisco Ramalho - Maria Olívia - Elmo Braz - Kemil Kumaira - José Braga - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Ermano Batista.

ATA DA 20ª REUNIÃO Ordinária da comissão de educação, cultura, ciência e tecnologia

Às nove horas e trinta minutos do dia onze de novembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Maria Barros, José Henrique e Gilmar Machado, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Maria Barros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gilmar Machado, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e que foram designados relatores dos Projetos de Lei nºs 1.441/97 e 1.618, 1.827, 1.861 e 1.881/98 (relator: Deputado Gilmar Machado); 1.516/97 e 1.732, 1.848, 1.855 e 1.880/98 (relator: Deputado Sebastião Navarro Vieira); 1.528, 1.705, 1.829, 1.836, 1.877 e 1.884/98 (relator: Deputado Marco Régis); e 1.718, 1.723, 1.845, 1.854 e 1.864/98 (relator: Deputado José Henrique). Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da reunião, o Presidente passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário. O Deputado Gilmar Machado, relator do Projeto de Lei nº 1.814/98, do Deputado Leonídio Bouças, emite parecer pela aprovação da matéria na forma proposta. Submetido à discussão e à votação, é aprovado o parecer. O Presidente passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de matéria de deliberação conclusiva da Comissão. Submetidos à discussão e à votação, são aprovados os Projetos de Lei nºs 1.528/97 e 1.705, 1.877 e 1.884/98 (relator: Deputado Marco Régis); 1.618, 1.827, 1.861 e 1.881/98 (relator: Deputado Gilmar Machado); 1.723, 1.854, esses com as Emendas que receberam o nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e 1.865/98 (relator: Deputado José Henrique); e 1.732, 1.848, 1.855 e 1.880/98 (relator: Deputado Sebastião Navarro Vieira). A seguir, o Presidente submete à votação o Requerimento nº 2.700/98, de autoria da Comissão, que é aprovado. Em resposta ao Deputado Gilmar Machado, o Presidente informa que as providências solicitadas por meio do Requerimento nº 2.668/98, de autoria do aludido parlamentar, aprovado na última reunião, serão tomadas com maior rapidez. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1998.

José Maria Barros, Presidente - Gilmar Machado - Durval Ângelo.

ATA DA 107ª REUNIÃO Ordinária da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Às onze horas do dia onze de novembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Antônio Júlio, Ermano Batista, Sebastião Costa e Gilmar Machado (substituindo este ao Deputado Marcos Helênio, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Registra-se a presença dos Deputados Marcos Helênio e Sebastião Helvécio. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Costa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Nos termos regimentais, o Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições: Projetos de Lei nºs 1.940, 1.942, 1.943 e 1.945 a 1.960/98, e designa o Deputado Marcos Helênio como relator dos Projetos de Lei nºs 1.940 e 1.947/98 e o Deputado Sebastião Costa como relator dos Projetos de Lei nºs 1.945 e 1.946/98. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão

e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.811/98, este na forma do Substitutivo nº 1; 748/96, este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Antônio Genaro); 184/95; 1.756, este com a Emenda nº 1; 1.828; 1.849/98 (relator: Deputado Antônio Júlio); e o que conclui pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade do Projeto de Lei nº 1.833/98 (relator: Deputado Antônio Júlio). O Projeto de Lei Complementar nº 22/97 e os Projetos de Lei nºs 1.754 e 1.897/98, que receberam pareceres concluindo por sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, sendo os dois primeiros na forma do Substitutivo nº 1, tiveram sua discussão e votação adiadas em virtude de pedidos de vista dos pareceres, deferidos pela Presidência. Os Projetos de Lei nºs 749/96, 1.541/97, 1.619, 1.623, 1.687, 1.847, 1.901 e 1.912/98 foram retirados de pauta, atendendo-se a requerimentos aprovados pela Comissão. O Projeto de Lei nº 1.940/98 foi retirado de pauta pela Presidência, em cumprimento ao disposto no art. 140 do Regimento Interno. Em seguida o Deputado Gilmar Machado se retira da reunião, assumindo o seu lugar o Deputado Marcos Helênio. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 750 e 751/96; 1.440/97 e 1.906/98 (relator: Deputado Antônio Genaro); 1.492; 1.902, este com a Emenda nº 1; 1.904; 1.908/98, este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Antônio Júlio); 1.615; 1.784; 1.903, este com a Emenda nº 1; 1.907; 1.909; 1.911 e 1.918/98 (relator: Deputado Marcos Helênio). Nos termos regimentais, a Presidência determina o envio do Projeto de Lei nº 1.833/98 ao Plenário para inclusão do parecer em ordem do dia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Sebastião Costa - Miguel Martini - Ermano Batista - Marcos Helênio.

ATA DA 15ª REUNIÃO Ordinária da comissão de transporte, comunicação e obras públicas

Às quinze horas do dia onze de novembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Álvaro Antônio, Ailton Vilela e Olinto Godinho, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Álvaro Antônio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ailton Vilela, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente designa o Deputado Ailton Vilela relator dos Projetos de Lei nºs 1.467/97 e 1.727/98. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da reunião, o Presidente passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposição de deliberação conclusiva da Comissão. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Projeto de Lei nº 1.843/98 (relator: Deputado Ailton Vilela). A seguir, o Presidente submete a votação os Requerimentos nºs 2.671, 2.677, 2.686 e 2.891/98 que são aprovados. Prosseguindo, o Presidente passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado João Leite, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão, com a presença do Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, com a finalidade de debater a segurança na BR-418, no trecho próximo a Teófilo Otoni. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 1998.

Álvaro Antônio, Presidente - Djalma Diniz - Mauro Lobo.

aTA DA 23ª REUNIÃO Ordinária da comissão de saúde

Às nove horas e trinta minutos do dia doze de novembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Carlos Pimenta, Wilson Pires e Adelman Carneiro Leão, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Não havendo correspondência a ser lida, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetido a discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.686/98 (relator: Deputado Carlos Pimenta). A seguir, a Presidência anuncia a presença dos Srs. Renato de Oliveira e Nivaldo dos Santos de Freitas, que, por intermédio do Centro de Atendimento ao Cidadão, fazem, respectivamente, denúncias sobre a necessidade de se reformarem os centros de hemodiálise da Capital e sobre irregularidades com relação à distribuição do medicamento Tegretol. Após a exposição dos dois cidadãos, abrem-se os debates com a participação de todos os parlamentares presentes. Prosseguindo, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições da Comissão. O Deputado Jorge Eduardo de Oliveira passa a direção dos trabalhos ao Deputado Carlos Pimenta e apresenta requerimento em que solicita seja encaminhado ao Secretário da Saúde, Sr. Wilmar de Oliveira Filho, pedido de informações sobre o Código Sanitário Estadual, que há vários meses foi retirado desta Casa para correções. Colocada em votação, é a matéria aprovada. Ao retomar a Presidência, o Deputado Jorge Eduardo de Oliveira passa a palavra ao Deputado Adelman Carneiro Leão, que apresenta requerimento em que solicita seja encaminhada ao Secretário da Saúde a denúncia feita pelo Sr. Renato de Oliveira sobre os centros de hemodiálise de Belo Horizonte e ofícios solicitando as providências cabíveis e o retorno de informações a esta Comissão acerca das providências tomadas. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1998.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Wilson Pires - Rêmoló Aloise - Hely Tarquínio.

ATA DA 26ª REUNIÃO Ordinária da comissão de direitos humanos

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de novembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Ivair Nogueira e Marcos Helênio (substituindo este ao Deputado Durval Ângelo, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ivair Nogueira, dispensa a leitura das atas da última reunião ordinária e da audiência pública em São Gonçalo do Pará, as quais são dadas por aprovadas e são subscritas pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e dá ciência do recebimento da seguinte correspondência: ofícios do Sr. Neninho de Obaluwaye, Coordenador da Secretaria Estadual de Combate ao Racismo; do Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais e do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Belo Horizonte e Contagem, manifestando solidariedade à Sra. Maria de Lourdes Bernadete e Silva, Delegada de Polícia, e a suas filhas, bem como à Sra. Sheila Fabiene Ferreira, vítimas de racismo; do Sr. Ivair Augusto Alves dos Santos, do Departamento de Direitos Humanos, agradecendo, em nome do Secretário Nacional de Direitos Humanos, o recebimento de exemplar do documento final do Seminário Legislativo Direitos Humanos e Cidadania e solicitando 200 exemplares desse documento; cópia de ofício enviado pelo Conselho Indigenista Missionário - Regional Leste ao Ten.-Cel. Petrônio Dantas Vieira, Comandante do 19º BPM, no qual comunica ter tomado conhecimento do relatório elaborado por este a respeito da questão dos índios maxacalis; ofícios do Sr. Lael Varella, Deputado Federal, encaminhando documentos por meio dos quais se defende a denúncia feita contra ele pelo Sr. Devair Lucas; da Irmã Catherine Killoran e outras, protestando contra a agressão sofrida pelo Fr. Rodrigo Péret e por trabalhadores rurais sem terra e solicitando providências para que essa agressão seja exemplarmente investigada, e os responsáveis, punidos; da Secretaria do Trabalho, convidando para o Encontro Estadual da Comunidade Negra de Minas Gerais, a realizar-se em 5 e 6/12/98; cópia de abaixo-assinado encaminhado pelo Sr. Cláudio Gonçalves e outros, presos que cumprem pena na cadeia pública da Comarca de Prata, ao Juiz Corregedor do Tribunal de Justiça do Estado, no qual denunciam diversas irregularidades ocorridas nessa cadeia; ofício do Diretor do Programa Regional das Américas, confirmando a visita de representantes da Anistia Internacional ao Estado, entre os dias 22 e 25/11/98. Continuando, o Presidente informa que o Deputado Ivair Nogueira foi designado como relator do Projeto de Lei nº 1.841/98 e o Deputado Durval Ângelo, do Projeto de Lei nº 1.390/97. Passa-se à discussão e à votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Ivair Nogueira, relator do Projeto de Lei nº 547/95, do Deputado João Leite, procede à leitura do seu parecer, em que conclui pela aprovação da matéria na forma do vencido em 1º turno. Colocado em votação, é o parecer aprovado. O Deputado Ivair Nogueira assume a Presidência e passa à fase de discussão e votação de proposições sujeitas à deliberação conclusiva da Comissão. São aprovados os Requerimentos nºs 2.702 a 2.706/98, do Deputado João Leite. Em seguida, o Deputado João Leite reassume a direção dos trabalhos e coloca em discussão e votação os Requerimentos nºs 2.701, 2.709 a 2.715, 2.717 e 2.718/98, que são aprovados. Em seguida, são apresentados, pelo Deputado Ivair Nogueira, requerimentos em que solicita seja realizada visita ao Juiz e à Promotora de Justiça da Comarca de Pará de Minas, para tratar do processo referente aos resíduos tóxicos depositados nas dependências da Siderúrgica Santa Maria, em São Gonçalo do Pará; seja encaminhado ofício ao Secretário da Segurança Pública e à Ouvidoria de Polícia, visando à apuração do crime ocorrido no dia 24/10/98, em um bar do Bairro Serra Verde, nesta Capital, tendo como vítima Webster Edival Nunes; seja encaminhado ofício à Secretaria da Saúde, a fim de que sejam realizados exames para verificar os efeitos produzidos pelo lixo tóxico, depositado na Siderúrgica Santa Maria, na saúde da população de São Gonçalo do Pará; seja encaminhado ofício à Secretaria da Segurança Pública, visando à apuração de denúncia apresentada pelo Sr. Jorge Natale, preso na Delegacia de Furtos e Roubos, nesta Capital, o qual alega ter sido vítima de tortura nessa unidade policial, entre os dias 3 e 6 de novembro do corrente ano; seja encaminhado ofício à Ouvidoria de Polícia do Estado para que encaminhe cópia do depoimento prestado pelo Sr. Jorge Natale. Colocados em votação, são os requerimentos aprovados. O Presidente apresenta requerimentos em que solicita sejam convidadas as autoridades que menciona, para debaterem questões afetas à relação contratual existente entre motoristas de táxi e donos de placas de táxi em Belo Horizonte; sejam convidadas as autoridades que menciona, para debaterem questões afetas à segurança dos taxistas da Capital,

tendo em vista o grande número de assaltos sofridos por eles; e sejam convidadas as autoridades que menciona, para debaterem as condições nos presídios e o tratamento recebido pelos presos no Brasil. Colocados em votação, são os requerimentos aprovados. O Deputado Marcos Helênio apresenta requerimento solicitando sejam convidadas as autoridades que menciona, a fim de prestarem informações acerca do suposto envolvimento de policiais civis e militares em atividades de segurança privada. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 1998.

João Leite, Presidente - João Batista de Oliveira - Ivair Nogueira - Durval Ângelo.

ATA DA 23ª REUNIÃO Ordinária DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Às dez horas e quinze minutos do dia dezoito de novembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Ailton Vilela, Antônio Andrade, membros da Comissão supracitada. Está presente também a Deputada Isabel do Nascimento. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ailton Vilela, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar as matérias constantes na pauta e, em seguida, procede à leitura do ofício do Presidente da Cooperativa Regional dos Produtores Rurais de Pará de Minas Ltda. - COOPARÁ -, solicitando intervenção do Presidente da Casa junto à Diretoria da Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais Ltda. - CCPR-ITAMBÉ -, no sentido de que a COOPARÁ não seja eliminada do quadro social da CCPR-ITAMBÉ, conforme documento anexo, e da ciência à Comissão do recebimento do nº 69 (edição de outubro e novembro) do Jornal da EMATER. Passando-se à 1ª fase da Ordem do Dia, o Deputado Paulo Piau, relator do Projeto de Resolução nº 1.859/98, desta Comissão, emite parecer concluindo pela aprovação da matéria, no 2º turno. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Passando-se a fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia, o Deputado Ailton Vilela, relator do Projeto de Lei nº 1.895/98, do Deputado Leonídio Bouças, procede à leitura de seu parecer, que conclui pela aprovação do projeto. Colocada em discussão e votação, é aprovada a proposição. A seguir, o Presidente procede à leitura do Requerimento nº 2.716/98, da Comissão de Direitos Humanos, que, submetido a votação, é aprovado. O Deputado Paulo Piau passa a Presidência ao Deputado Ailton Vilela e apresenta requerimento solicitando sejam convidadas as autoridades que nele se mencionam, para discorrerem sobre o capim elefante paraíso, em reunião da Comissão. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. Reassumindo a Presidência, o Deputado Paulo Piau agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 1998.

Paulo Piau, Presidente - Ailton Vilela - Antônio Andrade.

ATA DA 78ª REUNIÃO Ordinária da comissão de redação

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de novembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dimas Rodrigues, Ailton Vilela e Paulo Piau (substituindo este ao Deputado Bilac Pinto, por indicação da Liderança do PFL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dimas Rodrigues, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ailton Vilela, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar as matérias constantes na pauta e distribui ao Deputado Ailton Vilela os Projetos de Lei nºs 1.112, 1.186 e 1.398/97 e ao Deputado Paulo Piau, os Projetos de Lei nºs 1.442/97 e 1.700/98. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.112, 1.186 e 1.398/97 (relator: Deputado Ailton Vilela) e 1.442/97 e 1.700/98 (relator: Deputado Paulo Piau). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Ailton Vilela - João Leite.

ATA DA 108ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Às onze horas do dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Ermano Batista, Marcos Helênio, Sebastião Costa e Miguel Martini (substituindo este ao Deputado Antônio Genaro, por indicação da Liderança do Bloco Social Progressista), José Braga e Antônio Júlio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Miguel Martini, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros presentes. A Presidência esclarece que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Nos termos regimentais, a Presidência acusa o recebimento dos Projetos de Lei nºs 1.961 a 1.976/98 e informa que designou para as seguintes proposições os respectivos relatores: Projetos de Lei nºs 1.961, 1.966 e 1.968/98, Deputado Sebastião Costa; 1.962, 1.964 e 1.967/98, Deputado Marcos Helênio; 1.963/98, Deputado Antônio Júlio; e 1.965/98, Deputado Antônio Genaro. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.897/98 (relator: Deputado Antônio Júlio), registrando-se o voto favorável, com restrição, do Deputado Marcos Helênio; 1.687/98, este na forma do Substitutivo nº 1 (relator: redistribuído ao Deputado José Braga); 1.933 e 1.956/98, este com a Emenda nº1 (relator: Deputado Sebastião Costa). Os Projetos de Lei nºs 167/95 e 676/96, que receberam pareceres concluindo por sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, tiveram sua discussão e votação adiadas, em virtude de aprovação de requerimentos pela Comissão. O Projeto de Lei nº 1.905/98, que recebeu parecer concluindo por sua inconstitucionalidade, e os Projetos de Lei nºs 1.960 e 1.963/98, que receberam parecer concluindo por sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, tiveram sua discussão e votação adiadas em virtude de pedidos de vista, deferidos pela Presidência. O Projeto de Lei nº 1.943/98 foi retirado de pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Marcos Helênio, aprovado pela Comissão. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.915, 1.916, 1.917, 1.922, 1.931, 1.946, 1.950 e 1.959/98 (relator: Deputado Antônio Genaro); 1.923, 1.924, 1.929, este com a Emenda nº 1, 1.952 e 1.958/98, este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Antônio Júlio); 1.925, 1.947, 1.949, este com a Emenda nº 1, e 1.953/98 (relator: Deputado Marcos Helênio). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, no mesmo dia, às 15h30min, com a finalidade de apreciar o parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.943/98, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Sebastião Costa - José Bonifácio - Ermano Batista.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 99ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor, a realizar-se às 9h30min do dia 1º/12/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei Ordinária nº 557/95, do Deputado Marcos Helênio.

Em turno único: Projeto de Lei Ordinária nº 1.890/98, do Deputado José Militão.

Finalidade: apreciar a matéria constante na pauta.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 23ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, a realizar-se às 15h30min do dia 1º/12/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.784/98, do Deputado Gilmar Machado; 1.815/98, do Deputado Ivair Nogueira; 1.821/98, do Deputado Ambrósio Pinto; 1.823/98, do Deputado João Leite; 1.831/98, do Deputado João Leite; 1.846/98, do Deputado Miguel Martini; 1.852/98, do Deputado Francisco Ramalho; 1.856/98, do Deputado José Militão; 1.906/98, do Deputado Arnaldo Canarinho; 1.907/98, do Deputado Ronaldo Vasconcelos; 1.909/98, do Deputado Tarcísio Henriques.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ivair Nogueira, Durval Ângelo, João Batista de Oliveira e Tarcísio Henriques, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 1º/12/98, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se ouvirem representantes de entidades públicas e privadas, que irão prestar esclarecimentos sobre o envolvimento de policiais militares e civis, respectivamente, na prestação de serviços em empresas de segurança privada ou como seguranças particulares de casas comerciais.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 1998.

João Leite, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 61/98

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Tarcísio Henriques, Sebastião Costa, José Henrique e Durval Ângelo, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 2/12/98, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de dar posse ao Presidente e ao Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1998.

Bené Guedes, Presidente "ad hoc".

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.903/98

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública o Conselho Central da Sociedade de São Vicente de Paulo de Sete Lagoas, com sede nesse município.

Examinada inicialmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou-lhe a Emenda nº 1. Vem agora o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva, de acordo com o que preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição mencionada tem por finalidade a prática da caridade e por princípio doutrinário a fê cristã.

Em cumprimento a seu objetivo, mantém crianças e idosos em regime de semi-internato, proporcionando-lhes alimentação, assistência espiritual e intelectual, contribuindo com o seu desenvolvimento físico, afetivo e social.

Em virtude do relevante trabalho desenvolvido pelo referido Conselho, especialmente no que se refere à atenção dispensada à família carente, entendemos meritória a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.903/98 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1998 .

Anivaldo Coelho, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.904/98

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ivair Nogueira, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Vila Vicentina Monsenhor Castro de Candeias, com sede no Município de Candeias.

Inicialmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em questão vem prestando importantes serviços de natureza social, uma vez que assiste pobres e idosos. Com o objetivo de detectar suas necessidades para melhor direcionar as ações, mantém contato semanal com as famílias e com estabelecimentos destinados a abrigar pessoas idosas e carentes.

Fica demonstrado, pois, que a entidade é merecedora do título declaratório de utilidade pública proposto.

Conclusão

Em vista do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.904/98 na forma proposta.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1998.

Anivaldo Coelho, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.908/98

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.908/98, do Deputado Bené Guedes, propõe seja declarada de utilidade pública a entidade Serviços de Obras Sociais de Vieiras, com sede no Município de Vieiras.

Submetida a matéria, preliminarmente, à Comissão de Constituição e Justiça, que não detectou impedimento legal à sua tramitação e apresentou-lhe a Emenda nº 1, deve este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição denominada Serviços de Obras Sociais de Vieiras é sociedade civil com personalidade jurídica.

Seu objetivo primordial é proporcionar bem-estar às pessoas, prestando-lhes assistência médica, odontológica, psicológica, pedagógica e educacional, dando ênfase aos mais carentes. Para tanto, procura firmar convênios com associações congêneres, autarquias, entidades religiosas e órgãos dos poderes públicos federal, estadual e municipal.

Por tais motivos, a aprovação do projeto de lei em tela, em nosso entendimento, é justa e necessária.

Conclusão

Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.908/98 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1998.

Wilson Trópia, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.911/98

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado José Henrique, o Projeto de Lei nº 1.911/98 visa a declarar de utilidade pública o Lions Clube de Belo Oriente, com sede nesse município.

Preliminarmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora o projeto a esta Comissão, para deliberação conclusiva em turno único, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em questão incentiva o espírito de cooperação entre os povos, apóia o estudo das políticas governamentais, dá especial realce aos aspectos cívico, social e moral da comunidade e proporciona, ainda, condições favoráveis à discussão de vários assuntos de interesse coletivo.

Demonstrada a importância de seu trabalho, julgamos ser a entidade merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.911/98 na forma proposta.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1998.

Anivaldo Coelho, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.202/97

(Redação nos Termos do § 3º do Art. 138 do Regimento Interno)

Comissão de Administração Pública

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.202/97, da Deputada Maria José Hauelsen, objetiva a constituição da Comissão Especial de Implantação e Consolidação de Modelos de Agricultura Familiar e Assentamentos Agrários - CEIC Agrícola -, sob a forma de sociedade anônima, como entidade da administração indireta, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Publicada no "Minas Gerais" de 15/5/97 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública, de Política Agropecuária e Agroindustrial e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, a proposição foi inicialmente submetida à apreciação da primeira Comissão, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou-lhe a Emenda nº 1.

Cabe, agora, a esta Comissão examinar o projeto quanto ao mérito, o que passamos a fazer.

Fundamentação

Tendo em vista que o objetivo da CEIC Agrícola é implantar centros modelos de agricultura familiar e assentamento agrário, a iniciativa da autora é louvável, sob o aspecto social.

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio da Emenda nº 1, sanou vício de inconstitucionalidade da proposição, autorizando a constituição da entidade, em vez de constituí-la, como prevê a redação original do projeto.

A análise comparativa dos arts. 1º e 4º do projeto, entretanto, permite-nos identificar duas situações excludentes: enquanto o art. 1º caracteriza a entidade a ser constituída como sociedade de economia mista, o art. 4º estabelece que cabe ao Estado de Minas Gerais subscrever e integralizar seu capital.

Uma das distinções básicas entre sociedade de economia mista e empresa pública refere-se ao grau de participação do Estado no capital votante da entidade, conforme se depreende do teor dos incisos II e III do art. 13 da Lei Delegada nº 5, de 28/8/85, que dispõe sobre a organização, a estrutura e os procedimentos do Poder Executivo do Estado:

"Art. 13 - Considera-se:

I -

II - empresa pública, a entidade instituída por lei, com personalidade jurídica de direito privado e organizada sob qualquer forma em direito permitida, para a exploração de atividade econômica imposta por força de contingência ou conveniência administrativa, dotada de patrimônio próprio e maioria do capital votante pertencente ao Estado, admitida a participação de outras pessoas jurídicas de direito público interno e de entidades da Administração Indireta;

III - sociedade de economia mista, a entidade instituída sob a forma de sociedade anônima, para exploração de atividade econômica, com participação majoritária do Estado ou de entidade da Administração Indireta no capital votante".

Em síntese, enquanto na empresa pública é total a participação do Estado e, se for o caso, de suas entidades no capital votante, na sociedade de economia mista basta que a participação estatal seja majoritária nesse capital. Quanto a essa questão, portanto, o projeto necessita ser emendado.

Outro ponto que merece especial atenção é o § 1º do art. 2º da proposição. Esse dispositivo estabelece que, para a implantação dos centros modelos, a CEIC Agrícola poderá utilizar áreas pertencentes a órgãos e entidades do Estado. Sabe-se que é possível a transferência gratuita da posse de um bem, de um para outro órgão ou entidade públicos. Tal medida se efetiva, normalmente, por meio da figura jurídica denominada cessão de uso, que se opera por termo próprio, a partir de entendimento entre o cedente e o cessionário.

Além disso, as autarquias, fundações públicas e demais entidades da administração indireta são dotadas de patrimônio próprio. Essa é uma de suas características, pois o direito de propriedade constitui garantia constitucional (Constituição Federal, art. 5º, XXII) e "a lei assegura ao proprietário o direito de usar, gozar e dispor de seus bens, e de reavê-los do poder de quem quer que injustamente os possua" (Código Civil, art. 524).

A doutrina completa e reforça esse posicionamento legal. Com efeito, a propriedade, no entendimento da Profa. Maria Helena Diniz, "é o direito que a pessoa física ou jurídica tem, dentro dos limites normativos, de usar, gozar e dispor de um bem, corpóreo ou incorpóreo, bem como de reivindicar de quem injustamente o detenha". Acrescenta, ainda, a autora: "O domínio é exclusivo, pois seu titular tem o direito de afastar daquilo que é seu a ação de qualquer outra pessoa, até o princípio de que uma mesma coisa não pode pertencer com

exclusividade e simultaneamente a duas ou mais pessoas" (Código Civil Anotado, 2ª ed. aumentada e atualizada, São Paulo, Saraiva, 1996, págs. 339 e seguintes).

Há que se considerar, também, que, por exigência constitucional, a aquisição de bem imóvel pelo Estado ou por suas entidades da administração indireta, a título oneroso, depende de avaliação prévia e de autorização legislativa específica (Constituição do Estado, art. 18, "caput"). É pacífico o entendimento doutrinário de que não basta a existência de lei autorizativa de caráter genérico, sendo necessário que exista lei que autorize de forma expressa e específica a aquisição do bem imóvel pretendido.

A própria dinâmica do exercício das atividades da sociedade que se pretende criar e de seu relacionamento institucional com os demais órgãos e entidades da União, do Estado e dos municípios direcionará, com certeza, suas ações e construirá a base sobre a qual se assentarão suas realizações.

Por essas razões, entendemos que deve ser suprimido da proposição o § 1º do art. 2º.

Finalmente, por motivos de técnica legislativa, faz-se necessário desmembrar o art. 6º, colocando-se em dispositivos separados as cláusulas de vigência e revogatória do projeto.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.202/97 com as Emendas nºs 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e 2 a 4, que a seguir apresentamos.

EMENDA Nº 2

Substitua-se, no art. 1º, a expressão "anônima de economia mista" pela expressão "anônima, sob a forma de empresa pública".

EMENDA Nº 3

Suprima-se o § 1º do art. 2º, renumerando-se o § 2º.

EMENDA Nº 4

Dê-se ao art. 6º a seguinte redação e acrescente-se o seguinte art. 7º:

"Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário."

Sala das Comissões, 25 de novembro de 1998.

Leonídio Bouças, Presidente - Ajalmar Silva, relator - Sebastião Helvécio - Marcos Helênio - Arnaldo Penna (voto contrário).

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 26/11/98, as seguintes comunicações:

Do Deputado Wanderley Ávila, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Silvio Romero Marques de Oliveira, ocorrido em 25/11/98, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Dimas Rodrigues, dando ciência à Casa do falecimento da Sra. Maria Irlanda Barbosa Aguiar, ocorrido em 20/11/98, em Janaúba. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 11/11/98, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91; 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97; e as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 1.509, de 7/1/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.526 e 1.533, de 1998, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado José Bonifácio

exonerando Heli Ferreira da Silva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01;

nomeando Rosângela Batista de Oliveira Filardi para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01.

Gabinete do Deputado José Militão

exonerando Iris Emi Costa Andrade do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

exonerando Maria do Carmo Viana do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

nomeando Iris Emi Costa Andrade para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

nomeando Maria do Carmo Viana para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Nos termos das Deliberações da Mesa nºs 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral desta Secretaria, e 463, de 19/9/90, que regulamenta a aplicação do art. 4º da Lei nº 10.254, de 20/7/90, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.105, de 26/8/91, e à vista do disposto no inciso I do art. 36 da Constituição do Estado, assinou o seguinte ato:

aposentando, por invalidez permanente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 12/11/98, o servidor Nilo Lobo de Faria, detentor de função pública, classificada como Oficial de Execução, do Grupo de Execução de Apoio à Administração do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, observado o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, e no art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, c/c o art. 6º da Resolução nº 5.090, de 17/12/90, e a Lei nº 9.532, de 30/12/87, aplicada nesta Assembléia Legislativa por força do art. 21 da Lei nº 9.592, de 14/6/88, e à vista do disposto na alínea "d" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o tempo de exercício na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, a partir de 19/11/98, Sebastião Carlos de Matos, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Técnico de Gabinete, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Aviso de Licitação

Resultado de Julgamento de Licitação

Convite nº 97/98 - Objeto: diversos materiais de informática. - Licitantes vencedoras: Rilisa Trading S. A., Copiadora Brasileira Material de Engenharia Com. e Import. Ltda. e Oásis Distribuidora Ltda. - Desclassificada: Comercial Mimisa Ltda.

EXTRATOS DE CONVÊNIO LEI 12.705 DE 23/12/97

Extratos de Convênio Lei 12.705 de 23/12/97

Termos de Convênio para transferência de recursos financeiros que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas:

Convênio Nº 00683/98 - Valor: R\$1.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Pequenos Prod. Morad. Corrego L. Adjacencia - Itaipe.

Objeto: Construcao de uma caixa d'agua com capacidade de 30 mil litros, que beneficiaria 70 familias.

Convênio Nº 00696/98 - Valor: R\$1.800,00.

Entidade: Associacao Comun. Moradores Amigos Sao Jose Pedras - Curvelo.

Objeto: Instalacao de um posto telefonico rural na comunidade de Sao Jose das Pedras.

Convênio Nº 00697/98 - Valor: R\$20.000,00.

Entidade: Caixa Escolar Monsenhor Mario - Carmo Rio Claro.

Objeto: Aquisicao de material de construcao e mao de obra para cobertura de uma quadra.

Convênio Nº 00698/98 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Caixa Escolar Deputado Manoel Costa - Carmo Cachoeira.

Objeto: Aquisicao de carteiras escolares para a entidade.

Convênio Nº 00701/98 - Valor: R\$4.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Guimaranã - Guimaranã.

Objeto: Aquisicao de material de construcao para distribuicao as familias carentes da regioao.

Convênio Nº 00702/98 - Valor: R\$1.000,00.

Entidade: Associacao Desenv. Comun. Bairro Lagoinha - Monte Carmelo.

Objeto: Aquisicao de material de construcao para distribuicao a familias carentes.

Convênio Nº 00703/98 - Valor: R\$3.221,00.

Entidade: Associacao Moradores Amigos Bairro Jardim Ines Groppo - Uba.

Objeto: Aquisicao de material de construcao para a obra da sede social da entidade.

Convênio Nº 00704/98 - Valor: R\$4.000,00.

Entidade: Fundacao Pro-luz Uberlandia - Uberlandia.

Objeto: Importacao de ampliador optico de video para atendimento dos associados.

Convênio Nº 00705/98 - Valor: R\$4.000,00.

Entidade: Associacao Bons Amigos Guimaranenses - Guimarania.

Objeto: Aquisicao de material de construcao que serao distribuidos as familias carentes da regio.

Convênio Nº 00706/98 - Valor: R\$4.500,00.

Entidade: Conselho Particular Capitolio Sociedade Sao Vicente Paulo - Capitolio.

Objeto: Aquisicao de generos alimenticios, vestuario e material de limpeza para atendimento a pessoas carentes.

Convênio Nº 00707/98 - Valor: R\$4.000,00.

Entidade: Casa Repouso Dona Albertina Dores Lara - Minduri.

Objeto: Aquisicao de generos alimenticios, medicamentos e material de limpeza para a entidade.

Convênio Nº 00708/98 - Valor: R\$19.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Pescador - Pescador.

Objeto: Aquisicao de medicamentos diversos para distribuicao as familias carentes e enfermos do municipio.

Convênio Nº 00709/98 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Associacao Deficientes Boa Esperanca - Boa Esperanca.

Objeto: Aquisicao de material de construcao para iniciar as obras de construcao da sede da entidade.

Convênio Nº 00710/98 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associacao Pais Amigos Excepcionais - Boa Esperanca - Boa Esperanca.

Objeto: Aquisicao de alimentos e material de limpeza para a entidade.

ERRATA

Aviso de Licitação

Na publicação da matéria, em epígrafe, verificada na edição de 27/11/98, pág. 29, col. 1, onde se lê:

"Convite nº 93/98", leia-se:

"Convite nº 92/98".